

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 06/06/2023
Assunto: Serviço de montagem e desmontagem de obras de artes para a Exposição Temporária “Língua e canção” (título provisório) no Museu da Língua Portuguesa		

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de montagem e desmontagem para exposições de artes realizadas em Museus e Instituições Culturais para realizar a montagem das obras de arte da exposição temporária “Língua e Canção” (título provisório), a ser realizada de 11 de julho de 2023 a 24 de março de 2024, no Museu da Língua Portuguesa.

Contratante / Local da Exposição:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz - Centro
 CEP 01120-010 - São Paulo – SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

- Reunião com a equipe da exposição para planejamento detalhado do cronograma de montagem e checagem de detalhes técnicos de montagem a partir da lista de obras;
- Reuniões com a equipe do Museu da Língua Portuguesa e demais empresas envolvidas no projeto da exposição temporária;
- Seguir o cronograma de montagem em diárias previstas **entre 30 de junho a 11 de julho de 2023** (datas a confirmar).
- Disponibilização de ferramentas e materiais necessários para a montagem das obras de arte, incluindo 100m de cabo de aço de espessura fina, fitas adesivas do tipo VHB e escadas ou andaime com altura superior a 4m. É necessário certificação NR35.
- Para a montagem, disponibilizar 4 profissionais especializados em montagem fina de obras de arte (2 duplas) durante 4 dias.
- Para manutenção disponibilizar 1 profissional para 16 diárias (1 por quinzena até o final da exposição).
- Para desmontagem 2 profissionais por **2 dias, 25 e 26 de março de 2024.**
- **Total de diárias previstas: 36.**

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 06/06/2023
Assunto: Serviço de montagem e desmontagem de obras de artes para a Exposição Temporária “Língua e canção” (título provisório) no Museu da Língua Portuguesa		

3. DETALHAMENTO DAS OBRAS/OBJETOS PARA MONTAGEM

A exposição ocupa toda a área do primeiro andar destinada às exposições temporárias e está dividida em 4 salas mais a circulação de acesso aos banheiros e saída. Sendo elas:

- Sala 1: Experiência Sonora
- Sala 2: Instalação 10 Canções
- Sala 3: Salas de Projeção + Linha do Tempo
- Sala 4: Manuscritos

3.1 COMUNICAÇÃO VISUAL

Montagem de 04 placas de acrílico e 02 móveis, que ficarão pendurados do gride, bem como pequenas peças de madeira que ficarão dispersas pela exposição.

3.2 LINHA DO TEMPO

Montagem dos objetos e reproduções fotográficas que irão compor a linha do tempo como, por exemplo, gramofones, rádios, vitrolas, fones de ouvidos etc.

3.3 MANUSCRITOS

Montagem dos fac-símiles de documentos originais. Esses materiais estarão em suportes acrílicos e serão pendurados do grid no teto da sala.

3.4 DEMAIS DEMANDAS

Demais demandas de montagem fina que podem surgir durante o processo, respeitando os horários e diárias pré-estabelecidos.

4. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE MONTAGEM

- A montagem da exposição deverá dialogar logisticamente e trabalhar em conjunto com todas as equipes envolvidas no projeto.
- Todas as indicações e especificações constantes neste documento deverão ser estritamente seguidas. Em caso de necessidades de adaptações/alterações, as equipes de arquitetura e produção executiva deverão ser consultadas previamente.

5. SERVIÇOS FINAIS E OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- A contratada deverá fornecer todos os insumos específicos, equipamentos, ferramental e acessórios, tais como escadas, vassouras, panos, baldes, rodinhos, aspiradores de água e aspiradores de pó, mangueiras d'água, sacos para lixo, entre outros que se fizerem necessários para a boa execução dos serviços. NOTA: O descarte dos materiais resultante desta atividade deverá ser executado de acordo com as normas internas e serão fiscalizadas por equipe do Museu da Língua Portuguesa.

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 06/06/2023
Assunto: Serviço de montagem e desmontagem de obras de artes para a Exposição Temporária “Língua e canção” (título provisório) no Museu da Língua Portuguesa		

- **Limpeza final** - Ao final das montagens e desmontagens é de responsabilidade da empresa a retirada de entulhos e lixos em geral, por ela produzidos, além de execução de uma limpeza minuciosas. O dimensionamento da equipe deve ser de acordo com o escopo do trabalho e esta atividade deve ser considerada como parte das atividades listadas no cronograma, e não poderão ser utilizadas como justificativa para dilatação do prazo.
- **Manutenção** - **IMPORTANTE:** Além das visitas agendadas pela produção, considerar solicitações durante o período da exposição para reparos emergenciais (que comprometam a segurança dos usuários ou instalações ou que comprometam a obra/exposição). Para estes chamados a empresa deverá encaminhar equipe até a unidade em até 04 horas e resolução do problema até a próxima abertura (exceto em casos liberados formalmente pelo Museu da Língua Portuguesa).
- **Desmontagem** - A empresa deve iniciar a desmontagem conforme indicação de cronograma e realizá-la de maneira cuidadosa e organizada. O serviço de desmontagem inclui retirada de todo o material e destinação. Cabendo ao Museu da Língua Portuguesa a decisão do reaproveitamento, de acordo com a necessidade e conveniência.
- **Descarte dos Materiais / Responsabilidade Ambiental** - O descarte de todo material será executado de acordo com o estabelecido nas condições contratuais, após o término da exposição, todo material utilizado na construção expográfico será de responsabilidade da contratada, a menos que o **Museu da Língua Portuguesa** tenha interesse em reaproveitá-los. A contratada é responsável pelo descarte dos materiais de acordo com a legislação ambiental, apresentado os certificados de descarte emitidos pelos órgãos competentes.

6. BRIEFING DA EXPOSIÇÃO:

A exposição a ser realizada na sala de exposições temporárias do Museu da Língua Portuguesa deve propiciar aos visitantes uma vivência coletiva ligada à intimidade da língua com o canto e o ritmo, a língua portuguesa do Brasil em sua expressão entoativa, ritmada e cancional.

Vamos mostrar como isso está presente de maneiras muito diversas na experiência brasileira - experiência que reconhecemos como nossa porque é vivida cotidianamente por todos nós. A exposição deve trazer à tona, fazer ver de uma maneira nova, justamente aspectos daquilo que em nós é tão íntimo, tão profundamente presente a ponto de nem nos darmos conta da complexidade de seus significados. Essa é a essência do museu da língua desde sua origem: revelar aspectos da língua portuguesa que não observamos, não conhecemos e nem sequer imaginamos por estarmos desde sempre envolvidos por ela e com ela. Devemos fazer o mesmo com este substrato da língua que é a canção.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições e Programação Cultural e/ou Núcleo de Operações e Infraestrutura do Museu da Língua Portuguesa em todas as etapas.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 06/06/2023
Assunto: Serviço de montagem e desmontagem de obras de artes para a Exposição Temporária “Língua e canção” (título provisório) no Museu da Língua Portuguesa		

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato até a finalização e desmontagem da exposição. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- Fornecer todos os materiais e acessórios necessários à montagem, assim como veículos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, administração, supervisão, assistência técnica e legal adequada ao cumprimento de suas obrigações, alimentação, equipamentos de segurança, transporte e execução das obras compreendidas nesse documento. Horas extra e jornadas de trabalho aos sábados, domingos e feriados estão inclusas.
- Elaborar cronograma para a montagem e submetê-lo a aprovação do **Museu da Língua Portuguesa**. Este cronograma deverá ser atualizado semanalmente. Fornecer, sempre que solicitado, informações referentes ao progresso dos trabalhos.
- A empresa deve apresentar documentos legais que se responsabilize sobre qualquer acidente, dano ou direitos que possa ser causado durante a execução dos trabalhos no decorrer da montagem do projeto ou requisitado pelo funcionário após sua realização.
- Trabalhos de pintura e lixamento só poderão acontecer nos locais específicos da montagem, às segundas ou em horários em que não haja circulação de público segundo cronograma previamente acordado.
- A limpeza durante e término da montagem ou desmontagem do produto deverá ficar a cargo das montadoras contratadas.
- Apenas armazenar temporariamente componentes na área de montagem enquanto estiverem sendo usados no mesmo turno de trabalho, não obstruindo nem interferindo com as operações normais de outras empreiteiras, e nem obstruir vias públicas.
- Qualquer item que tenha sido involuntariamente omitido nesse documento não dá o direito às prestadoras de serviços de apresentar serviços defeituosos ou de má qualidade, nem garantem sua aceitação pelo **Museu da Língua Portuguesa**.
- Dispor de equipes de trabalho organizadas da seguinte maneira:

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 06/06/2023
Assunto: Serviço de montagem e desmontagem de obras de artes para a Exposição Temporária “Língua e canção” (título provisório) no Museu da Língua Portuguesa		

- a) **Supervisão:** A contratada deverá manter um supervisor de montagem por turno, com experiência em montagens de obras de arte e que seja o interlocutor entre a empresa e a produção. Este profissional deverá concentrar todas as informações do projeto e ser o responsável por toda a equipe de montagem e deve estar disponível para reuniões técnicas sempre que solicitado.

11. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As Propostas deverão apresentar:

- No preço, valor Total e unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica;
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de *serviços de montagem e desmontagem de obras de arte* de pelo menos três exposições de médio e grande porte, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos cinco anos;
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto;
- As propostas serão analisadas pelo critério de melhor preço e técnica.

O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 13), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

Desse modo, as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@museulp.org.br, alita.mariah@idbr.org.br e clara.machado@idbr.org.br até **às 18h do dia 12/06/2023**. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil.

“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia nos seus processos de contratação”.

12. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples;
- Inscrição estadual e/ ou municipal;
- RG e CPF do representante legal;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão 06/06/2023
Assunto: Serviço de montagem e desmontagem de obras de artes para a Exposição Temporária “Língua e canção” (título provisório) no Museu da Língua Portuguesa		

13. DO PAGAMENTO:

13.1 A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo museu por ocasião dos pagamentos.

13.2 Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal for recebida pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte;
- A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado;
- As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil;
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: compras@museulp.org.br, alita.mariah@idbr.org.br e clara.machado@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.